



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 847/2024

DATA: Em 23 de Abril de 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, **no valor de RS 1.654.932,78 (um milhão, seiscientos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	0000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.2024	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1730	0000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	0000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2071	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	43.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	375.000,00
	SUBTOTAL	576.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3801	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	35.926,94
	SUBTOTAL	62.926,94
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	308.939,94
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	81.065,90
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	810.005,84
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	1.654.932,78

TOTAL:..... 1.654.932,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	839.939,94
	TOTAL	839.939,94

II) Excesso e Provável Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 18295 - 517	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO TRANSP.SANITARIO VEICULO BASICO, VAN E VEIC.UTILITARIO – FONTE 517	365.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF. SESA COMPLEMENTO PGTO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM – FONTE 1067	43.000,00
	TOTAL	418.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

III) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	35.926,94
	SUBTOTAL	35.926,94
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4551	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	81.065,90
	SUBTOTAL	231.065,90
	TOTAL	396.992,84

TOTAL:..... 1.654.932,78

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2024.

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Primeiro Secretário